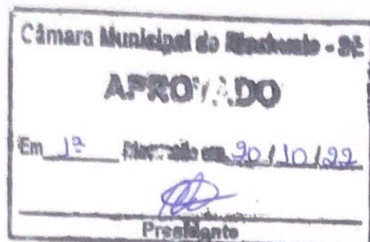




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHUELO
ESTADO - SERGIPE

PROJETO DE LEI Nº 846 /2022.



INSTITUI no Calendário Oficial do Município de Riachuelo, Estado de Sergipe, o evento denominado Juventude Fest, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Riachuelo, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

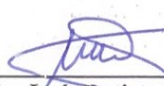
Lei:

Art. 1º - Fica incluído, obrigatoriamente, no calendário Oficial de Eventos do Município de Riachuelo, Estado de Sergipe, o evento denominado “Juventude Fest”, nesta cidade.

Art. 2º - Fica instituído que a realização desta Festa acontecerá no mês de maio de cada ano.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Riachuelo, Estado de Sergipe, em ____ de _____ de 2022.


Marcondes Luís Batista Santos Hipólito
Autor

